



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 089, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JERRI MORAES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a esta Casa Legislativa para apresentar a justificativa que embasa o Projeto de Lei em pauta, o qual propõe a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído através da Lei Municipal nº 5.386, de 28 de março de 2023, para análise e deliberação por parte da respeitável Câmara de Vereadores.

O referido projeto tem como objetivo estender a vigência do REFIS, até o dia 22 de dezembro de 2023, proporcionando aos contribuintes um prazo adicional para regularizar suas obrigações fiscais. Diante do cenário econômico desafiador, esta medida busca facilitar a adesão de empresas e contribuintes ao programa, contribuindo para a recuperação financeira e a estabilidade fiscal do município.

Como já mencionado, a prorrogação do REFIS é crucial para mitigar os efeitos econômicos adversos, estimular a arrecadação, e promover a regularização fiscal, contribuindo assim para o fortalecimento da economia local.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 089, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, INSTITUÍDO  
ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº  
5.386/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído através da Lei Municipal nº 5.386, de 28 de março de 2023, até o dia 22 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** As demais condições e regramentos do REFIS ficam inalteradas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 13 de dezembro de 2023.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.